DECRETO Nº 2.333, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO C.L.T. E PELO "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ", NA IMPORTÂNCIA QUE VARIAM DE 8,2% ATÉ 49,99% ALÉM DO AUMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DADO PELO GOVERNO/ FEDERAL".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

Artigo 1º- Nos têrmos permissíveis dos artigo 4º e 6º da Lei nº 771 (Setecentos e Setenta e Um) de 3 (Treis) de Março de 1.970 (Um Mil,Novecentos e Setenta),ficam fixados os seguintes Padrões de vencimentos mensais do funcionalismo Público Municipal "Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho" e "Estatudo/ Dos Servidores Públicos do Município de Parapuã"um aumento salarial na ordem que variam de 8,2%(Oito/ virgula dois por centos) até 49,99% (Quarenta e nove virgula Noventa e Nove por Centos), além do aumento dado pelo Governo Federal.

PADRÃO "A"

Diaristas Cz$- 4.800,00

PADRÃO "B"

Zelador do Museu Municipal,Zelador do Matadouro, Encarregado de Limpesa Pública e Zelador do Cemitério. Cz$- 5.377,00

PADRÃO "C".

Encarregado do Serviço de Pavimentação (Dois Cargos). Cz$- 5.486,00

segue folhas 02.

Continuação do Decreto nº 2.333/87.

PADRÃO "D"

Encarregado de Serviços de Obras Públicas, Pedreiro,/ Carpinteiro e Motorista / (treis Cargos) Cz$- 6.634,00

PADRÃO "E"

Quarto Escriturário e Assistente Social Cz$- 7.488,00

PADRÃO "F"

Auxiliar de Vários Serviços , Motonivelador,(Quatro Cargos) e Terceiros Escriturário Cz$- 7.816,00

PADRÃO "G"

Motorista Auxiliar de Fiscal, Mecânico, Segundo Escriturário (Dois Cargos) Cz$- 8.283,00

PADRÃO "H"

Auxiliar de Contabilidade(Dois Cargos) e Setor do Pessoal Cz$- 8.818,00

PADRÃO "I"

Motorista Fiscal (Rural e Urbano) (Dois Cargos) Cz$-11.372,00

PADRÃO "J"

Tesoureiro, Lançador, Primeiro Escriturário, Supervisor de / Compras e Almoxarife, e Sub / Contador Cz$-12.777,00

PADRÃO "K"

Chefe Administrativo,Contador e Secretário Cz$-13.934,00

PADRÃO "L"

Diretor de Serviços de Obras Cz$-15.738,00

segue folhas nº 03.

Continuação do Decreto nº 2.333/87.

PADRÃO ESPECIAL

Procurador Judicial (Treis Salários)Mínimos Regionais

Artigo 2º- Este decreto passa a fazer parte integrante das leis Municipais a saber: Lei nº 771 (Setecentos e Setenta e Um) de 3 (treis) de março de 1.970 (Um Mil,Novecentos e Setenta) Lei nº 868 (Oitocentos e Sessenta e Oito) de 3 (treis) de maio de 1.972 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Dois) Lei nº 949 (Novecentos e Quarenta e Nove) de 5 (Cinco) de Novembro de 1.973 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Treis), Lei nº 977 (Novecentos e Setenta e Sete) de 22 (Vinte e Dois) de / maio de 1.974 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Quatro) Lei nº 1.042 (Um Mil, / / / / / e Quarenta e Dois)de 16 (Dezesseis) de 16 (Dezesseis) de abril de 1.975 / (Um Mil,Novecentos e Setenta e Cinco), Lei nº 1.164/ (Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro) de 27 (Vinte e / Sete) de novembro de 1.978 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Oito) e Lei nº 1.254 (Um Mil,Duzentos e Cinquenta e Quatro) de 19 (Dezenove) de Novembro de 1.981 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e Um).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , entretanto os efeitos dos artigos anteriores / retroagirão a partir de 1º (Primeiro) de Setembro de 1.987 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e Sete).

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de setembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário